

Padrão "J" o cargo de auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal de Fundão.

Art.º 2º - Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art.º 3º A presente lei tem sua vigência a partir de 1º de Maio do corrente exercício, revogados as disposições em contrário.

Sala dos sessões da Câmara Municipal de Fundão, 11 de Maio de 1953.

Os) Gírgisio Marcelino Medice - Presidente em exercício.

Ass) Otacilio Bermudes - 1º Secretário. Comarca e Registro - e Publique-se.

Em 12 de Maio de 1953. (Os) Manoel Almeida de Mattos - Prefeito Municipal. Orlando Gomes - Secretário.

Resolução nº 6/53

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos;

Resolva:

Aprovar os contos apresentados pelo Executivo Municipal em Relatório Especial com comprovantes, relativos ao Exercício de 1952, inclusive a aplicação da Nota da União do imposto sobre a Renda de que trata o art.º 15, § 4º da Constituição Federal, referen-

seguinte ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1º e 2º do artº 3º da Lei Federal nº - 1393, de 12 de Junho de 1951.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 11 de Maio de 1953.

Oss.) Prospero Marcelino Medice - Presidente em exercício. - Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos onze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e Três. Oss.) Otacilio Bernardino - Secretário. Cumpra-se, e Registre-se e Publique-se. Em 12 de Maio de 1953 - Oss.) Manoel Almeida Mattos - Prefeito Municipal. Registrado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Orlando Gomes - Secretário.

Lei nº 85/53

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam suplementados com os respectivos quantios as seguintes dotações do orçamento vigente:

00-8.00.0 b)	orç	4.000.00
00-8.00.4	"	5.000.00
302-863.4	"	46.000.00
303-8.63.3	"	25.000.00
Soma orç	orç	80.000.00

segue